

**EXTRATO DE ATA Nº 147 DA 147ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA EM 28
DE NOVEMBRO DE 2023, DE FORMA PRESENCIAL.**

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 **Horário:** 17h08min. **Local:** Forma presencial, com participações na sede do CRCAM, presidida
2 pela Presidente do CRCAM, CT Joseny Gusmão da Silva. **Membros Presentes:** CT André de
3 Medeiros Caria, CT Marcia Regina Cardoso Arruda, CT Marcelo de Oliveira Pinho, o TC Manoel
4 Flexa Pereira Neto, a CT Maria da Paz Nunes (convocada em substituição a CT Suani dos Santos
5 Braga) e o CT Francisco Moreira Filho (convocado em substituição a CT Márcia Maria de Jesus
6 Silva). Participaram também, a Diretora Executiva em Exercício, CT Evelyn Paula de Oliveira,
7 bem como a Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Maria José Ramos Iwata.
8 **EXPEDIENTE:** A senhora presidente submeteu à apreciação e aprovação dos presentes a ata
9 de n.º 146, da 146ª Reunião do Tribunal de Ética e Disciplina, realizada em 30 de outubro de
10 2023. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos
11 presentes. **ORDEM DO DIA: I – CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O vice-presidente da Câmara
12 de Ética e Disciplina, Contador André de Medeiros Caria, deu conhecimento através de leitura
13 dinâmica da ata de n.º 132 da 131ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, realizada no dia
14 22 de novembro de 2023. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as
15 decisões constantes da referida ata. **II – HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS (1): Do**
16 **Conselheiro Relator Marcelo de Oliveira Pinho (1): Processo nº 2023/000010. Capitulação:**
17 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
18 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20.
19 **Descrição da Infração:** Firmar Declaração comprobatória de percepção de rendimentos –
20 DECORES de números 1) [REDACTED] de 26/03/2021 - (documento apresentado em
21 desacordo com a Resolução CFC 1592/2020); 2) [REDACTED] de 06/02/2021 -
22 (documento apresentado em desacordo com a Resolução CFC 1592/2020); 3)
23 [REDACTED] de 19/01/2022, sem a comprovação, por meio de documentos exigidos
24 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado,
25 o que identificamos por meio de fiscalização, agendamento 10923 e notificação nº
26 2023/000023. **Decisão:** Após exames e avaliações dos elementos processuais, considerando
27 os amplos motivos citados nos autos do processo, em consonância ao parecer, por não
28 apresentar provas ao contraditório dentro do prazo estabelecido para regularização, por ser
29 revel, voto pela aplicação da pena disciplinar de **MULTA** no valor de R\$ 1.074,00 equivalente
30 a 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada, acrescida de 2/10 no valor de R\$ 107,40,
31 totalizando **R\$ 1.181,40 (um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, cumulado
32 com a pena ética de [REDACTED]. Com base legal nas alíneas "c" e "g" do art. 27
33 do DL 9295/46, c/c. art. 5º da resolução do CFC 1.592/20 e item 20 alínea "a" do CEPC (NBC

34 PG 01), c/c § 2º do art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com Res. CFC nº 1.680/2022. **III – DO**
35 **JULGAMENTO DE PROCESSOS (0):** Não houve. **IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0):**
36 Não houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CRCAM,
37 Contadora Joseny Gusmão da Silva, encerrou a sessão às 17h13min. Extrato emitido por Maria
38 José Ramos Iwata, coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Maria José Ramos Iwata
Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina